



CONVÊNIO Nº 01 / 2018.

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 36/2016.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE JUNDIAÍ E A PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA**, Estado de São Paulo, entidade Pública da Administração direta, com sede na Rua Catharina Calssavara Caldana, n.º 451, Vila Caldana, inscrita no CNPJ/MF n.º 46.363.933/0001-44, neste ato representado pelo Prefeito **Sr. Nicolau Finamore Junior**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 13.020.427 SSP/SP, e devidamente inscrito no CPF sob n.º 962.447.478-87, residente e domiciliado no município de Louveira/SP, doravante designado simplesmente **PREFEITURA**, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE JUNDIAÍ**, organização da sociedade civil (OSC) de assistência social sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 50.956.440/0001-95, com sede da Rua Dr. Francisco Telles, n.º 475, Vila Progresso, Jundiaí/SP, neste ato representada por seu Presidente **Sr. WAGNER VIEIRA CHACHÁ**, portador da cédula de identidade RG n.º 6.599.932-0 SSP/SP, devidamente inscrito no CPF sob o n.º 002.322.268-90, residente e domiciliado no município de Jundiaí/SP, doravante designada simplesmente **CONVENIADA**, firmam entre si o **Primeiro Termo Aditivo** ao Convênio celebrado em 23 de dezembro de 2016, devidamente autorizado pela Emenda a Lei Orgânica do Município de Louveira n.º 19 de 17 de dezembro de 2013; inciso IV do art. 3º da Lei n.º 13.019/2014 e §1º do art. 199 da Constituição Federal, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.



CLÁUSULA PRIMEIRA

- I. Fica prorrogado o prazo de vigência deste Convênio por 12 (doze) meses, compreendendo-se os meses de janeiro a dezembro de 2018, nos termos do Convênio celebrado em 23 de dezembro de 2016, por meio da Emenda a Lei Orgânica do Município de Louveira nº 19 de 17 de dezembro de 2013.
- II. Fica fazendo parte integrante deste Termo Aditivo o Plano de Trabalho apresentado pela CONVENIADA, aprovado pelo Poder Público e pelo Conselho Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA

- I. De acordo com o novo Plano de Trabalho apresentado pela CONVENIADA, a partir do mês de janeiro de 2018, os valores concedentes passam a corresponder ao montante anual de R\$ 97.377,00 (noventa e sete mil e trezentos e setenta e sete reais), divididos ao longo do ano de 2018 em 12 (doze) parcelas, conforme cronograma de desembolso.
- II. O valor fixado nas condições desta cláusula implica na obrigação da CONVENIADA em receber e prestar os serviços especificados aos pacientes encaminhados pela PREFEITURA, respeitando as metas estabelecidas no Plano de Trabalho.
- III. As atividades a serem executadas pela CONVENIADA consistem na prestação de serviços de saúde, através do atendimento com equipe de multiprofissionais para realizar avaliação diagnóstica e o atendimento terapêutico especializado em caráter de habilitação/reabilitação na esfera da saúde para a pessoa com Deficiência Intelectual e com Transtorno do Espectro do Autismo - TEA, encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde de Louveira, através de seu departamento: Unidade de Avaliação e Controle – UAC.



CLÁUSULA TERCEIRA

- I. As despesas decorrentes da execução deste convênio, no exercício de 2018, serão financiadas com recursos da dotação própria da Secretaria Municipal de Saúde correspondente 01.08.01.10.302.0031.2074.3.3.90.39.00, suplementada se necessário.

CLÁUSULA QUARTA

- I. As demais cláusulas continuam em vigor, de acordo com o Convênio celebrado em 23 de dezembro de 2016.

E por estarem assim acordadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo, lavrado em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Louveira, 24 de JANEIRO de 2018.


NICOLAU FINAMORE JUNIOR

- Prefeito Municipal -


JOSÉ CARLOS BELLUSSI

Secretário Municipal de Saúde

- Gestor da Parceria -


WAGNER VIEIRA CHACHÁ

- Presidente da APAE de Jundiá -

Testemunhas:

Nome:

RG:


Natália de Oliveira Silva
Contadora
CRC: 10285421/O-8

Nome:

RG:


CARLOS EDUARDO DINIZ
Diretor Técnico de Departamento
OAB/SP: 242.287



Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Finanças e Economia

ANEXO RP-15 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

TERMO DE CONVÊNIO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): Prefeitura Municipal de Louveira

CONVENIADA: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Jundiaí

TERMO DE CONVÊNIO N°(DE ORIGEM): 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 36/2016

OBJETO: A prestação de serviços de saúde, através do atendimento com equipe de multiprofissionais para realizar avaliação diagnóstica e o atendimento terapêutico especializado em caráter de habilitação/reabilitação na esfera da saúde para a pessoa com Deficiência Intelectual e com Transtorno do Espectro do Autismo - TEA.

ADVOGADO(S)/Nº OAB: -

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. **Estamos CIENTES de que:**
 - a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
 - b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;



Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Finanças e Economia

- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Louveira, 24 de JANEIRO de 2018.

GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE:

Nome: Nicolau Finamore Junior

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 962.447.478-87 **RG:** 13.020.427 SSP-SP

Data de Nascimento: 23/09/1960

Endereço residencial completo: Rua Antonio Schiamanna, nº 406 – Bairro Vila Nova – Louveira/SP –
CEP: 13.290-000

E-mail institucional: gabinetedoprefeito@louveira.sp.gov.br

E-mail pessoal: paulo.finamore@yahoo.com.br

Telefone: (19) 3878-1055

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Finanças e Economia

Responsáveis que assinaram o ajuste:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE:

Nome: José Carlos Bellussi

Cargo: Secretário Municipal de Saúde – Gestor do Convênio

CPF: 032.015.248-08 **RG:** 13.602.038-0

Data de Nascimento: 21/05/1961

Endereço residencial completo: Rua Francisco Pereira, nº 59 – Cidade Jardim – Louveira/SP – CEP: 13.290-000

E-mail institucional: jose.bellussi@louveira.sp.gov.br

E-mail pessoal: jcbellussi@terra.com.br

Telefone(s): (19) 3848-1674 / (19) 99629-5688

Assinatura: _____

PELA ENTIDADE CONVENIADA:

Nome: Wagner Vieira Chachá

Cargo: Presidente

CPF: 002.322.268-90 **RG:** 6.599.932-0 SSP-SP

Data de Nascimento: 04/05/1955

Endereço residencial completo: Rua Maurício Lorencini, nº 55 – Jardim Santa Tereza – Jundiaí/SP – CEP: 13.211-405

E-mail institucional: presidencia@apaejundiai.org.br

E-mail pessoal: wagner.chacha@gmail.com

Telefone(s): (11) 98431-0043

Assinatura: _____